

# CIRCULAR Nº 1/2006

Data 16 / 05 / 2006

## Serviço de Origem:

Direcção de Serviços  
de Recrutamento do Pessoal Docente

Gabinete de Gestão da Profissionalização do Pessoal  
Docente e Apoio Técnico

## ENVIADA PARA:

Inspecção-Geral da Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Centros de Área Educativa	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas profissionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo com paralelismo pedagógico ou autonomia	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input checked="" type="checkbox"/>

**ASSUNTO: CONCURSO DE SELECÇÃO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO, INCLUINDO AS ESCOLAS PROFISSIONAIS, PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº. 287/88, DE 19 DE AGOSTO – BIÉNIO 2006/2008**

Exmo. Senhor  
Director Pedagógico

Comunico a V. Exa. que irá ser publicado em **19** de Maio de 2006, no *Diário da República*, 2ª série, o aviso de abertura do concurso mencionado no assunto em epígrafe.

Chamamos a atenção para a necessidade de uma leitura atenta das condições, procedimentos e princípios expressos no citado aviso, alertando-se ainda para a conveniência em aceder à informação disponível no site da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)) no que concerne às habilitações próprias reconhecidas para a docência e à tabela de correspondência dos ex-grupos de docência para os actuais grupos de recrutamento, decorrente da publicação do Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de Fevereiro.

O candidato deve proceder à inscrição obrigatória para acesso à profissionalização em serviço, recorrendo para o efeito à aplicação da inscrição obrigatória disponível na página da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação do aviso de abertura do concurso. Esta fase é obrigatória, sendo exclusivamente feita em formato electrónico.

Alertam-se os candidatos que foram opositores ao concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano lectivo de 2005/2006 e/ou 2006/2007 que já têm atribuído o número de candidato e a palavra-chave.

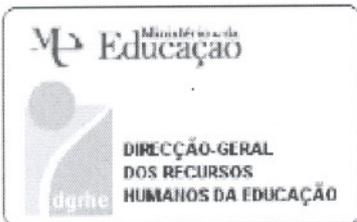
Para esclarecimento de quaisquer dúvidas que surjam no decorrer do preenchimento da candidatura, os candidatos têm ao seu dispor os seguintes contactos:

☎ **Centro de Atendimento Telefónico – CAT -213476087** disponível entre as 10 e as 18 h (dias úteis);

📍 **Loja DGRHE - Centro de atendimento presencial na Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação – Av. 24 de Julho nº 142, 1º andar, Lisboa, também disponível entre as 10 e as 18 horas (dias úteis);**

✉ **Aplicação de E-mail - “24”** acessível através do site [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)

Nos termos da própria candidatura, a escola garante a veracidade das declarações prestadas na ficha, comprometendo-se a assumir a responsabilidade pelo seu cumprimento até à conclusão da profissionalização em serviço.



## CIRCULAR Nº 1/2006

Data 16/05/2006

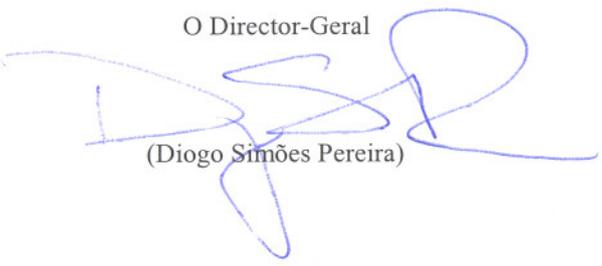
De referir a necessidade da indicação do e-mail da escola e do candidato para qualquer contacto a estabelecer posteriormente.

As fichas de candidatura, depois de devidamente assinadas e autenticadas, deverão ser enviadas, juntamente com os documentos requeridos, em carta registada com aviso de recepção, impreterivelmente, no prazo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil imediato ao da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação  
Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente  
Av.<sup>a</sup>. 24 de Julho, 142  
1399-024 LISBOA

**No prazo de reclamações não serão admitidas alterações que configurem uma nova candidatura, pelo que a ficha deverá ser preenchida com o maior cuidado.**

O Director-Geral



(Diogo Simões Pereira)

## FICHA DE CANDIDATURA

**CONCURSO DE SELECÇÃO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO, INCLUINDO AS ESCOLAS PROFISSIONAIS, PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº. 287/88, DE 19 DE AGOSTO - BIÊNIO 2006/2008**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Escola a que o docente está vinculado: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código postal: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (NOTA 1)

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº do Candidato \_\_\_\_\_ (NOTA 2)

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº B.I.: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Arqº Ident.: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Nº de Contribuinte: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (NOTA 1)

### 3. REGIME DE CONTRATACÃO: \_\_\_\_\_ (NOTA 3 e 4)

### 4. ELEMENTOS PARA A GRADUAÇÃO NA DOCÊNCIA (No âmbito do artº 15º do Decreto-Lei 20/2006, de 31 de Janeiro, que conjugado com o Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de Fevereiro, procede à criação dos grupos de recrutamento)

4.1. Grupo de recrutamento a que se candidata (código e designação): \_\_\_\_\_

4.1.1 Designação do ex-grupo de docência: \_\_\_\_\_

4.2. Disciplina (s) do grupo em que realiza a profissionalização em serviço: \_\_\_\_\_

4.3. Habilitação académica e respectivo grau: \_\_\_\_\_ (NOTA 4)

4.3.1. Classificação: \_\_\_\_\_ valores (NOTA 4)

4.4. Nº de dias de serviço docente prestado até 31 de Agosto de 2005: \_\_\_\_\_ Dias <sup>1</sup> (NOTAS 4 e 5)

4.5. Tem condições para dispensar da realização do 2º ano da profissionalização: SIM  NÃO  (NOTA 6)

4.6. Se respondeu **não** ao ponto anterior, preencha o seguinte:

O professor acompanhante do projecto de formação e acção pedagógica é:

Professor vinculado à escola  Professor requisitado ao ensino oficial  Professor em regime de acumulação

**NOTA 1.** Fundamental para a DGRHE poder contactá-lo(a).

**NOTA 2. Elemento essencial para juntamente com a palavra chave ter acesso ao verbete da convocatória à profissionalização.**

**NOTA 3** De acordo com o aviso de abertura consideram-se excluídos deste concurso os docentes em regime de contrato a termo certo inferior a dois anos, pelo que o contrato que os vincula ao estabelecimento de ensino deverá abranger, pelo menos, o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço.

**NOTA 4.** Todos os elementos indicados nos pontos 3.4.3, 4.3.1. e 4.4. devem ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos, sob pena de não ser considerada a candidatura.

**NOTA 5.** O tempo de serviço prestado nas instituições de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, no âmbito do Dec-Lei nº 553/80, de 21/11, actualizado pelo Dec-Lei nº 169/85, de 20/5, deve ser certificado pelo competente serviço do Ministério da Educação, que, por força do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, passou a ser a respectiva Direcção Regional de Educação.

**NOTA 6.** O tempo de serviço prestado no ensino superior e no IEFP não releva para efeitos de dispensa do 2º ano da profissionalização em serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**5. CONFIRMAÇÃO**

*Confirmo as declarações prestadas e garanto o cumprimento dos princípios enunciados no aviso de abertura do presente concurso.*

*O Director Pedagógico*

\_\_\_\_\_  
*(Selo branco ou carimbo)*

**A PREENCHER PELA DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS  
HUMANOS DA EDUCAÇÃO**

Classif. Académica: \_\_\_\_\_ val.

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ dias